



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE)

Requer ao Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, JOSÉ HUMBERTO PIRES, informações sobre a distribuição de máscaras de proteção facial à população do DF, conforme o Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

A Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC requer ao Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, JOSÉ HUMBERTO PIRES, nos termos do artigo 60, XVI e XXXIII, c/c artigo 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dos artigos 40 e 69-C, inciso I, alíneas o e p, do Regimento Interno desta Casa, que informe em relação ao atendimento do disposto no Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020:

1 - as providências adotadas para garantir a distribuição das máscaras de proteção facial às pessoas que não têm acesso ao produto.

2 – a quantidade de máscaras já adquirida para atender ao Decreto, o custo unitário das máscaras por contrato, a quantidade já recebida pelo GDF e a previsão de recebimento das restantes.

3 – a quantidade de máscaras que se pretende adquirir nos próximos seis meses.

4 – a quantidade de máscaras doadas ao GDF e as entidades que fizeram as doações.

5 - as características do produto adquirido, doado e, também, dos que se pretende adquirir, como tipo de tecido, número de camadas, tipos de alças, tamanhos e medidas.

6 – a estratégia que será adotada para distribuição nas regiões mais carentes do DF e para a população de rua.

7 – quando se iniciará a distribuição do produto, em que locais e qual a quantidade a ser distribuída diariamente durante o mês de maio de 2020.

8 – caso a distribuição não se inicie simultaneamente em todas as regiões administrativas, os critérios para priorizar a distribuição por região.

9 – como será feita a fiscalização do uso obrigatório das máscaras nos estabelecimentos comerciais, equipamentos de transporte coletivo e locais públicos.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia de covid-19 ensejou uma série de atos normativos da Administração Pública com o objetivo de mitigar a expansão dos novos casos da doença, entre eles o Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020, que determina a obrigatoriedade do uso de máscaras, no âmbito do Distrito Federal e o fornecimento pelo Governo do Distrito Federal à população que não tenha acesso ao produto. Entretanto não há informações sobre os critérios de distribuição

das máscaras e se a quantidade adquirida será suficiente para toda a população do Distrito Federal, especialmente a mais carente.

Considerando que se planeja a abertura do comércio a partir dos primeiros dias de maio de 2020, é imperioso que, antes disso, a população possa estar de posse das máscaras, com qualidade adequada e quantidade suficiente, para minimizar os riscos de transmissão da covid-19.

Assim, de acordo com suas competências estipuladas no artigo 69-C do Regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle requer essas informações, com intuito de conhecer e acompanhar essa importante ação de saúde pública.

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES

Presidente da CFGTC

DEPUTADO LEANDRO GRASS

DEPUTADO MARTINS MACHADO

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

DEPUTADO AGACIEL MAIA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 30/04/2020, às 16:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 04/05/2020, às 12:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 05/05/2020, às 10:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 06/05/2020, às 18:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0107032** Código CRC: **A275EC3A**.



PROPOSIÇÃO - RQ 1516/2020

LIDO EM: 19/05/2020

Brasília, 19 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 19/05/2020, às 17:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0120333 Código CRC: 83609F7B.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00015916/2020-98

0120333v2



DESPACHO

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 19 de maio de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 20/05/2020, às 14:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0120336 Código CRC: 79032D3D.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00015916/2020-98

0120336v2